



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº. 2771/2015

(Declara de órgão de utilidade pública municipal a Associação Assistencial Elohin - Autoria dos Vereadores Roberto Kazushi Sekiya e Ederson Pantaleão de Souza)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação Assistencial Elohin, inscrita no CNPJ sob o nº 15.108.452/0001-69, situada na Estância Sonho Meu, Bairro Santa Lina, neste Município e Comarca de Mirandópolis/SP

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 23 de abril de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Diretora